



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.348, DE 27 DE março DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno localizada no Jardim da Gurilândia, no Bairro da Água Quente, necessária à construção de Conjunto Habitacional

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno situada no Loteamento Jardim Gurilândia, no Bairro da Água Quente, necessária à construção de Conjunto Habitacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta PU 1087, anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante deste decreto, a área de terreno de propriedade de GERALDO BONNA ou quem de direito, cadastrada no INCRA sob nº 635.200.009.920-7, assim está descrita:

"Inicia-se no ponto A e segue 37,70 metros confrontando com propriedade de Sebastião Nakana até o ponto N; deflete à esquerda e segue 93,50 metros confrontando com propriedade de Sebastião Nakana até o ponto M; deflete à direita e segue 8,00 metros confrontando com propriedade de Sebastião Nakana até o ponto L; deflete à direita e segue 18,80 metros confrontando com propriedade de Sebastião Nakana até o ponto K; deflete à direita e segue 13,70 metros confrontando com propriedade de Sebastião Nakana até o ponto J, e segue 49,70 metros ainda confrontando com propriedade de Sebastião Nakana até o ponto I; deflete à esquerda e segue 9,50 metros confrontando com a quadra 26 do Lo



Prefeitura Municipal de Taubaté

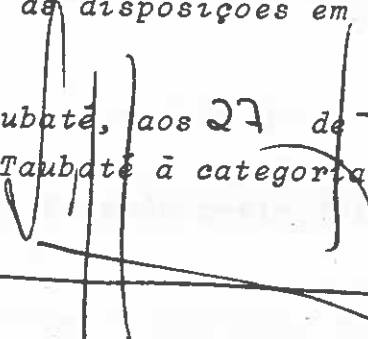
Estado de São Paulo

Jardim Gurilândia até o ponto G; deflete à esquerda e segue 30,00 metros ainda confrontando com a quadra 26 do Loteamento Jardim Gurilândia até o ponto F; segue 12,00 metros confrontando com a Rua Capitão Marvel do Loteamento Jardim Gurilândia - até o ponto E; segue 142,00 metros confrontando com a quadra 17 do Loteamento Jardim Gurilândia até o ponto D; segue 12,00 metros confrontando com a Rua Tiquinho do Loteamento Jardim Gurilândia até o ponto C; segue 163,50 metros confrontando com a quadra 16 do Loteamento Jardim Gurilândia até o ponto B; deflete à esquerda e segue 432,50 metros confrontando com a Rua Heleópolis até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 53.014,00 metros quadrados de área de terreno."

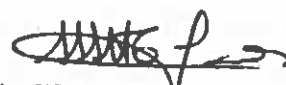
ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de março de 1990, 3459 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURDYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 27 de março de 1990.


MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO

em 03/01/90

V I S T O